



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2023.

Processo: Nº 178/2023

Entidade: Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa

Objeto: Realização do 1º Santo Antônio em Festa

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 44/2023, com a entidade Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa para realização do “1º SANTO ANTÔNIO EM FESTA”, demonstra interesse público, uma vez que o evento Santo Antônio em Festa reúne eventos já consagrados na cena cultural de Santo Antônio da Patrulha e da região, sendo a FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-açúcar e a Moenda da Canção em sua 36ª edição e a Feira do Livro na 13ª edição. Entendendo ser mais ágil e econômico, buscamos parceria com entidade de cunho cultural sem fins lucrativos visto que entidades com estas características tem maior experiência em eventos deste fim, a saber, festivais, feiras e afins.

Frente a esse propósito, a MOENDA – Associação de Cultura e Arte Nativa, inscrita no CNPJ sob nº 91.310.276/0001-21, com sede na Rua Bolívia, s/n, em Santo Antônio da Patrulha - RS, apresentou plano de trabalho justificando que por meio de produtora contratada JBA Produções Culturais – CNPJ 14.568.565/0001-84, possuía projeto aprovado de patrocínio via LIC-RS, Lei de Incentivo a Cultura do governo do estado do Rio Grande do Sul para o projeto “1º SANTO ANTÔNIO EM FESTA”, no qual está incluso também a realização do festival musical Moenda da Canção.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal.